

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門街坊會聯合總會訂立提供「“環保Fun”之減廢回收擺滿Fun」的服務合同，金額為\$1,328,830.00（澳門幣壹佰叁拾貳萬捌仟捌佰叁拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一四年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 454/2013 號行政長官批示

鑑於判給新加坡造幣廠鑄造及銷售紀念幣的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新加坡造幣廠訂立鑄造及銷售紀念幣的合同，金額為\$177,122,219.00（澳門幣壹億柒仟柒佰壹拾貳萬貳仟貳佰壹拾玖元整），並分段支付如下：

2013年	\$ 9,579,836.00
2014年	\$ 32,287,497.00
2015年	\$ 25,708,812.00
2016年	\$ 30,441,699.00
2017年	\$ 36,120,835.00
2018年	\$ 42,935,436.00
2019年	\$ 48,104.00

二、二零一三年至二零一九年的負擔由登錄於該等年度澳門金融管理局本身資源支付。

三、二零一三年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a União Geral das Associações dos Moradores de Macau, para a prestação dos serviços de «Programa de Pontos Verdes – Efectuar a separação de resíduos pode ser divertido», pelo montante de \$ 1 328 830,00 (um milhão, trezentas e vinte e oito mil, oitocentas e trinta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2014.

30 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 454/2013

Tendo sido adjudicada à Singapore Mint Pte Ltd a cunhagem e comercialização das moedas metálicas comemorativas, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Singapore Mint Pte Ltd, para a cunhagem e comercialização das moedas metálicas comemorativas, pelo montante de \$ 177 122 219,00 (cento e setenta e sete milhões, cento e vinte e duas mil, duzentas e dezanove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013	\$ 9 579 836,00
Ano 2014	\$ 32 287 497,00
Ano 2015	\$ 25 708 812,00
Ano 2016	\$ 30 441 699,00
Ano 2017	\$ 36 120 835,00
Ano 2018	\$ 42 935 436,00
Ano 2019	\$ 48 104,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2019 serão suportados pelos recursos privativos da Autoridade Monetária de Macau desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do pre-

金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 455/2013 號行政長官批示

鑑於判給啓盈科技（澳門）有限公司「為橫琴島澳門大學新校區新增供應及安裝動物實驗室實驗動物養殖系統」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與啓盈科技（澳門）有限公司訂立「為橫琴島澳門大學新校區新增供應及安裝動物實驗室實驗動物養殖系統」的合同，金額為\$7,237,385.00（澳門幣柒佰貳拾叁萬柒仟叁佰捌拾伍元整），並分段支付如下：

2013年 \$ 2,171,215.50

2014年 \$ 5,066,169.50

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目3.021.165.19的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 456/2013 號行政長官批示

鑑於判給賢佳建築工程有限公司執行「重整黑沙海灘基建設施工程（第三期）」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

sente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 455/2013

Tendo sido adjudicado à Companhia de Tecnologia Kai Ying (Macau) Limitada o «Fornecimento e Instalação de Mais Sistemas de Criação de Cobaias para o Laboratório de Animais no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Tecnologia Kai Ying (Macau) Limitada, para o «Fornecimento e Instalação de Mais Sistemas de Criação de Cobaias para o Laboratório de Animais no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin», pelo montante de \$ 7 237 385,00 (sete milhões, duzentas e trinta e sete mil, trezentas e oitenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013 \$ 2 171 215,50

Ano 2014 \$ 5 066 169,50

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 3.021.165.19, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 456/2013

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Construção Civil In Kai, Limitada a execução da «Empreitada de Reformulação das Instalações da Infra-Estrutura da Praia de Hac Sá (3.ª Fase)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.